

ELEIÇÕES DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE INFECTOLOGIA

Edital da Comissão Eleitoral – 2025

De acordo com o Estatuto da Sociedade Brasileira de Infectologia (SBI) no seu capítulo VI, artigos 52 a 60, a Comissão Eleitoral estabelece que em 14 de novembro de 2025 será realizada eleição da Diretoria da SBI para o biênio 2026-2027.

1.A eleição para a Diretoria da SBI será realizada exclusivamente por meio eletrônico.2.O período de inscrição de chapas estará aberto a partir da publicação deste edital. Encerra-se 60 (sessenta) dias antes da eleição, ou seja, às 16:00 horas do dia 16 de setembro de 2025.3.Em conformidade com o parágrafo terceiro in fine do artigo 54º do Estatuto da SBI, as chapas concorrentes deverão inscrever-se na sede da SBI ou por e-mail enviado ao endereço eletrônico sbi@infectologia.org.br através de documento assinado pelo candidato a Presidência, com documento de anuência de cada um dos membros da chapa enviado por e-mail pessoal ou carta. 4.Só poderá inscrever-se chapa com todos os cargos da Diretoria indicados completamente: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro, Coordenador de Comunicação, Coordenador de Informática e Coordenador Científico.5.Cada chapa receberá um número de acordo com a ordem da sua inscrição e poderá adotar um nome fantasia para facilitar a identificação e apuração das eleições.6.São condições de elegibilidade para cargos da Diretoria: ser associado fundador, efetivo ou benemérito; ter sido admitido há mais de 2 anos como associado e estar em dia com suas obrigações financeiras para com a SBI (anuidades 2024 e 2025) que deverão estar pagas até a data limite para a inscrição e homologação das chapas, ou seja, até às 16:00 horas do dia 16 de setembro de 2025.7.Cabe à Comissão Eleitoral a validação das inscrições. 8.Terão direito a voto nessas eleições os associados fundadores, efetivos, beneméritos e participantes, em dia com suas obrigações financeiras para com a SBI (anuidades 2024 e 2025) e admitidos como sócios até, no mínimo, um ano antes da data da eleição.9.O associado terá acesso ao sistema de votação via site oficial da SBI www.infectologia.org.br através de seu CPF e a senha que será enviada ao e-mail cadastrado na SBI. 10.A votação terá início no dia 12 de novembro de 2025, a partir das 08:00 horas e terminará no dia da eleição, ou seja, 14 de novembro de 2025, às 16 horas. 11.Caso o associado não receba a senha até o dia 23 de outubro deverá entrar em contato com a SBI em até 24 horas.12.Cada chapa poderá indicar dois associados da SBI habilitados a votar, com a função de fiscalização de todo o processo eleitoral, no momento da inscrição da chapa. 13.S i t u a ç ã o s q u e ocorreram e não estejam previstas neste edital serão decididas por voto de maioria entre os membros da Comissão Eleitoral. 14.Será proclamada eleita a chapa que obtiver maioria simples dos votos. Votos em branco ou nulos serão considerados votos inválidos. O resultado será divulgado imediatamente ao encerramento da apuração dos votos. 15.A posse da nova Diretoria ocorrerá durante reunião extraordinária do Conselho Deliberativo durante o mês de janeiro de 2026.

São Paulo, 08 de agosto de 2025.

A Comissão Eleitoral

Hélio Arthur Bacha

Karla Regina Oliveira de Moura Ronchini

Miralba Freire de Carvalho Ribeiro da Silva